



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 001/2017, com data de abertura prevista para o dia 08 de fevereiro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 07 de fevereiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de janeiro de 2017

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria de Cultura e Esportes

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Esportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Bola de Voleibol 7.0 em poliuretano, composição em PU peso 260-280 g, circunferência 65cm.	15	UN	278,90	4.183,50
2	Bola de Futsal max 100, 100% em poliuretano peso 300-350 g circunferência 50-55 cm de diâmetro.	15	UN	129,90	1.948,50
3	Bola de Futsal max 200, 100% poliuretano peso 350-380 g, circunferência 55-59 cm de diâmetro.	15	UN	134,90	2.023,50
4	Bola de Futsal max 500, sintético, peso 400-440 g, com costura, circunferência 62-64 cm de diâmetro.	15	UN	169,90	2.548,50
5	Bola de Futsal max 1000, sintético, peso 431 g com costura, circunferência 65 cm de diâmetro.	15	UN	234,90	3.523,50
6	Cone de sinalização pequeno em plástico flexível/borracha peso 99 g, 14,5 de diâmetro e 23 cm de altura.	15	UN	6,25	93,75
7	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível, 50 cm de altura.	15	UN	11,47	172,05
8	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível 75 cm de altura.	15	UN	33,00	495,00
9	Disco de treinamento em plástico flexível, 4cm de altura e 19 cm de diâmetro.	50	UN	2,90	145,00
10	Kit de estacas de treinamento em PVC peso 2,88 kg, 2,5x170x2,5cm.	02	KIT	229,99	459,98
11	Barreira em PVC 31x34x48 cm, (peças de encaixe para aumento de altura).	10	UN	107,50	1.075,00
12	Bomba para encher bolas, tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrílico	05	UN	24,90	124,50

Inácio

003



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	butadieno estireno, fechos em acrilato.				
13	Cronômetro digital em metal e polipropileno emborrachado 8,05x6,4x2,28 cm.	05	UN	45,00	225,00
14	Apito em plástico resistente formato de 02 câmaras sem partes removíveis e sem esfera amplitude sonora 90 decibéis.	05	UN	23,00	115,00
TOTAL					17.132,78

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 17.132,78 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordialmente,



JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Cultura/Esportes

Trácio

004



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de janeiro de 2017

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Esportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 20/01/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

Facio

006



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de janeiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 19/01/2017, da **Secretaria de Cultura/Espportes** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 17.132,78 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

Tracio

007



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de janeiro de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bola de Voleibol 7.0 em poliuretano, composição em PU peso 260-280 g, circunferência 65cm.	15	UN	278,90	4.183,50
2	Bola de Futsal max 100, 100% em poliuretano peso 300-350 g circunferência 50-55 cm de diâmetro.	15	UN	129,90	1.948,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Bola de Futsal max 200, 100% poliuretano peso 350-380 g, circunferência 55-59 cm de diâmetro.	15	UN	134,90	2.023,50
4	Bola de Futsal max 500, sintético, peso 400-440 g, com costura, circunferência 62-64 cm de diâmetro.	15	UN	169,90	2.548,50
5	Bola de Futsal max 1000, sintético, peso 431 g com costura, circunferência 65 cm de diâmetro.	15	UN	234,90	3.523,50
6	Cone de sinalização pequeno em plástico flexível/borracha peso 99 g, 14,5 de diâmetro e 23 cm de altura.	15	UN	6,25	93,75
7	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível, 50 cm de altura.	15	UN	11,47	172,05
8	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível 75 cm de altura.	15	UN	33,00	495,00
9	Disco de treinamento em plástico flexível, 4cm de altura e 19 cm de diâmetro.	50	UN	2,90	145,00
10	Kit de estacas de treinamento em PVC peso 2,88 kg, 2,5x170x2,5cm.	02	KIT	229,99	459,98
11	Barreira em PVC 31x34x48 cm, (peças de encaixe para aumento de altura).	10	UN	107,50	1.075,00
12	Bomba para encher bolas, tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrílico butadieno estireno, fechos em acrilato.	05	UN	24,90	124,50
13	Cronômetro digital em metal e polipropileno emborrachado 8,05x6,4x2,28 cm.	05	UN	45,00	225,00
14	Apito em plástico resistente formato de 02 câmaras sem partes removíveis e sem esfera amplitude sonora 90 decibéis.	05	UN	23,00	115,00
TOTAL					17.132,78

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do

2/4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega da Secretaria de Esportes.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 17.132,78 (dezessete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	UN	Bola de Voleibol 7.0 em poliuretano, composição em PU peso 260-280 g, circunferência 65cm.			
02	15	UN	Bola de Futsal max 100, 100% em poliuretano peso 300-350 g circunferência 50-55 cm de diâmetro.			
03	15	UN	Bola de Futsal max 200, 100% poliuretano peso 350-380 g, circunferência 55-59 cm de diâmetro.			
04	15	UN	Bola de Futsal max 500, sintético, peso 400-440 g, com			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			costura, circunferência 62-64 cm de diâmetro.			
05	15	UN	Bola de Futsal max 1000, sintético, peso 431 g com costura, circunferência 65 cm de diâmetro.			
06	15	UN	Cone de sinalização pequeno em plástico flexível/borracha peso 99 g, 14,5 de diâmetro e 23 cm de altura.			
07	15	UN	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível, 50 cm de altura.			
08	15	UN	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível 75 cm de altura.			
09	50	UN	Disco de treinamento em plástico flexível, 4cm de altura e 19 cm de diâmetro.			
10	02	UN	Kit de estacas de treinamento em PVC peso 2,88 kg, 2,5x170x2,5cm.			
11	10	UN	Barreira em PVC 31x34x48 cm, (peças de encaixe para aumento de altura).			
12	05	UN	Bomba para encher bolas, tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrílica butadieno estireno, fechos em acrilato.			
13	05	UN	Cronômetro digital em metal e polipropileno emborrachado 8,05x6,4x2,28 cm.			
14	05	UN	Apito em plástico resistente formato de 02 câmaras sem partes removíveis e sem esfera amplitude sonora 90 decibéis.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

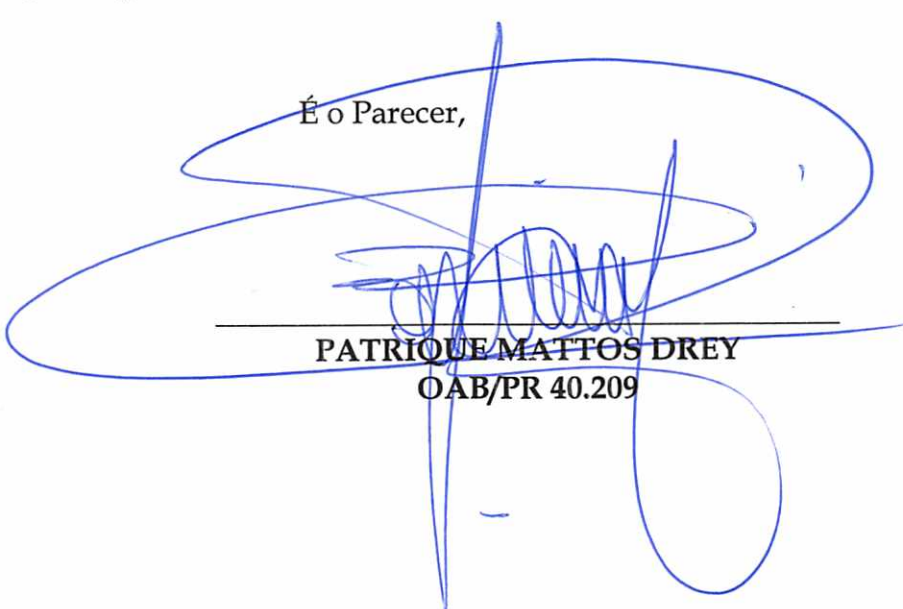
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

Tácio

023



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **08/02/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Bola de Voleibol 7.0 em poliuretano, composição em PU peso 260-280 g, circunferência 65cm.	15	UN	278,90	4.183,50
2	Bola de Futsal max 100, 100% em poliuretano peso 300-350 g circunferência 50-55 cm de diâmetro.	15	UN	129,90	1.948,50

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Bola de Futsal max 200, 100% poliuretano peso 350-380 g, circunferência 55-59 cm de diâmetro.	15	UN	134,90	2.023,50
4	Bola de Futsal max 500, sintético, peso 400-440 g, com costura, circunferência 62-64 cm de diâmetro.	15	UN	169,90	2.548,50
5	Bola de Futsal max 1000, sintético, peso 431 g com costura, circunferência 65 cm de diâmetro.	15	UN	234,90	3.523,50
6	Cone de sinalização pequeno em plástico flexível/borracha peso 99 g, 14,5 de diâmetro e 23 cm de altura.	15	UN	6,25	93,75
7	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível, 50 cm de altura.	15	UN	11,47	172,05
8	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível 75 cm de altura.	15	UN	33,00	495,00
9	Disco de treinamento em plástico flexível, 4cm de altura e 19 cm de diâmetro.	50	UN	2,90	145,00
10	Kit de estacas de treinamento em PVC peso 2,88 kg, 2,5x170x2,5cm.	02	KIT	229,99	459,98
11	Barreira em PVC 31x34x48 cm, (peças de encaixe para aumento de altura).	10	UN	107,50	1.075,00
12	Bomba para encher bolas, tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrílica butadieno estireno, fechos em acrilato.	05	UN	24,90	124,50
13	Cronômetro digital em metal e polipropileno emborrachado 8,05x6,4x2,28 cm.	05	UN	45,00	225,00
14	Apito em plástico resistente formato de 02 câmaras sem partes removíveis e sem esfera amplitude sonora 90 decibéis.	05	UN	23,00	115,00
TOTAL					17.132,78

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **08/02/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos

Socio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

S-ácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor

Trácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do

Jacó



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega da Secretaria de Esportes.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 17.132,78 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa,

Sació



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Lacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lucio



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Ício



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Trácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 anexos II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Suécio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	UN	Bola de Voleibol 7.0 em poliuretano, composição em PU peso 260-280 g, circunferência 65cm.			
02	15	UN	Bola de Futsal max 100, 100% em poliuretano peso 300-350 g circunferência 50-55 cm de diâmetro.			
03	15	UN	Bola de Futsal max 200, 100% poliuretano peso 350-380 g, circunferência 55-59 cm de diâmetro.			
04	15	UN	Bola de Futsal max 500, sintético, peso 400-440 g, com costura, circunferência 62-64 cm de diâmetro.			

Inácio 17

039



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

05	15	UN	Bola de Futsal max 1000, sintético, peso 431 g com costura, circunferência 65 cm de diâmetro.			
06	15	UN	Cone de sinalização pequeno em plástico flexível/borracha peso 99 g, 14,5 de diâmetro e 23 cm de altura.			
07	15	UN	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível, 50 cm de altura.			
08	15	UN	Cone de sinalização preto e amarelo em plástico flexível 75 cm de altura.			
09	50	UN	Disco de treinamento em plástico flexível, 4cm de altura e 19 cm de diâmetro.			
10	02	UN	Kit de estacas de treinamento em PVC peso 2,88 kg, 2,5x170x2,5cm.			
11	10	UN	Barreira em PVC 31x34x48 cm, (peças de encaixe para aumento de altura).			
12	05	UN	Bomba para encher bolas, tubo em policarbonato, haste em acrilato nitrílica butadieno estireno, fechos em acrilato.			
13	05	UN	Cronômetro digital em metal e polipropileno emborrachado 8,05x6,4x2,28 cm.			
14	05	UN	Apito em plástico resistente formato de 02 câmaras sem partes removíveis e sem esfera amplitude sonora 90 decibéis.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Inácio

010



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

Trácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Inácio

AD

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1283

Página 200 / 317

DECRETO Nº.4498

Data: 26 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2223 de 26 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.137.459,20 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte especificação:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-2030 - Pavimentação de Estradas Municipais
000801 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
821 - Convênio 609/2013 SEAB/Calçamento
R\$ 278.384,40 (superávit financeiro)

000802 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1021 - Recapeamento Santa Luzia - Repasse 1026591-82/2015
R\$ 243.939,85 (superávit financeiro)

000803 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1022 - Calçamento Linha Filipin - MAPA CR 826384-2015
R\$ 121.969,56 (superávit financeiro)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1032 - Ampliação e Construção da Rede Física de Ensino
000851 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
823 - FNDE - CMEI ESPERANÇA
R\$ 65.163,23 (superávit financeiro)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1052 - Equipamento para o Centro de Saúde e Postos
001561 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
500 - FNS - Equipamentos Processo 25000164287/2016-00
R\$ 100.242,07 (superávit financeiro)

10.301.1001.1053 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
001571 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

336 - Construção UBS - Programa APSUS Estadual
R\$ 277.532,95 (superávit financeiro)

495 - Ampliação PSF5 NIS II
R\$ 50.227,14 (superávit financeiro)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2016

FONTE	Valor
FONTE 821	R\$ 278.384,40
FONTE 1021	R\$ 243.939,85
FONTE 1022	R\$ 121.969,56
FONTE 823	R\$ 65.163,23
FONTE 500	R\$ 100.242,07
FONTE 336	R\$ 277.532,95
FONTE 495	R\$ 50.227,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de 2017.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod229177

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod229183

AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA" Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod229184

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arcílio Celso Pfeifer.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à pintura da quadra do Ginásio Municipal Orlando Elimar Kegler deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.773,20 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 28/02/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de material, visando à pintura da quadra do Ginásio Municipal Orlando Elimar Kegler deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arcílio Celso Pfeifer.

VALOR: R\$ 7.773,20 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA: 26 de janeiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod229182



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSDIP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

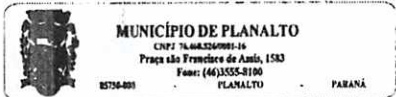


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

581273819

OB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 74.468.924/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-8100
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2212 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Concede reajuste nos vencimentos dos Funcionários Cívicos, Ativos Inativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste nos Vencimentos dos Funcionários Cívicos, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto Pr, em 7,0% (sete por cento), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º - O Anexo II, passa a vigorar de acordo com a redação da tabela anexa, integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II	19	2.993,42	
GRUPO OCUPACIONAL 01	20	3.660,28	
SUP. K ADM SUPERIOR	21	4.121,04	
CC	4.371,49	22	4.442,74
CT	2.640,04	23	4.954,88
CD	1.947,46	24	5.125,27
CI	7.863,31	25	5.609,43
CIA	14.125,43	26	6.035,23
CIB	4.630,91	27	6.675,22
C2	6.340,00		

GRUPO OCUPACIONAL 03
 CONTABILIDADE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

C3	5.321,11	01	871,52
C4	4.030,12	02	898,42
C5	2.640,04	03	933,88
C6	2.112,85	04	972,77
C7	1.665,86	05	1.009,45
C8	1.128,51	06	1.047,27
F1	1.141,51	07	1.079,41
F2	410,83	08	1.149,57
F3	590,28	09	1.242,68
F4	553,75	10	1.456,64
		11	1.424,24
		12	1.879,43
		13	2.002,00
		14	2.337,41
		15	2.580,82
		16	2.842,96
		17	3.177,47
		18	4.029,12
		19	4.442,74
		20	4.954,88
		21	5.325,27
		22	5.609,43
		23	6.035,23
		24	6.675,22

GRUPO OCUPACIONAL 04	10	1.283,43	
SERVIÇOS AUXILIARES	11	1.285,47	
01	1.283,43	12	1.394,35
02	824,54	13	1.544,51
03	864,50	14	1.725,54
04	886,44	15	1.898,29
05	912,39	16	2.103,66
06	951,42	17	2.347,95
07	1.000,23	18	2.627,30
08	1.056,82	19	3.076,52
09	1.069,64	20	4.129,06
10	1.147,83	21	4.519,08
11	1.235,25	22	4.945,72
12	1.331,52		
13	1.472,41		
14	1.582,22		
15	1.639,41		
16	1.830,83	01	823,53
17	1.990,86	02	833,91
18	2.174,96	03	850,89
19	2.386,58	04	912,92
20	2.591,43	05	1.126,21
21	2.816,00	06	1.180,21
22	3.075,78	07	1.253,15
23	3.357,32	08	1.347,20
24	3.669,27		
25	4.012,35		
26	4.389,76	09	1.504,52
27	4.804,19	10	1.718,74
	4.629,44	11	1.847,18
		12	1.916,90
		13	1.992,97
		14	2.075,09
		15	2.162,60
		16	2.267,95
		17	2.380,84
		18	2.517,47
		19	2.716,52
		20	4.129,06
		21	4.519,08
		22	4.945,72
		23	5.387,99
		24	5.842,40
		25	6.409,48
		26	6.999,99

GRUPO OCUPACIONAL 05	13	1.504,52	
MAGISTÉRIO	14	2.075,09	
01	824,54	15	2.162,60
02	833,91	16	2.267,95
03	860,75	17	2.380,84
04	912,92	18	2.517,47
05	982,21	19	2.716,52
06	994,17	20	4.129,06
07	1.056,89	21	4.519,08
08	1.069,70	22	4.945,72
		23	5.387,99
		24	5.842,40
		25	6.409,48
		26	6.999,99

GRUPO OCUPACIONAL 06	13	1.504,52	
SERVIÇOS AUXILIARES	14	2.075,09	
01	824,54	15	2.162,60
02	833,91	16	2.267,95
03	860,75	17	2.380,84
04	912,92	18	2.517,47
05	982,21	19	2.716,52
06	994,17	20	4.129,06
07	1.056,89	21	4.519,08
08	1.069,70	22	4.945,72
		23	5.387,99
		24	5.842,40
		25	6.409,48
		26	6.999,99

27	6.284,53
28	6.993,70
29	6.918,45
30	7.259,36
31	7.615,12
32	7.993,22
33	8.387,86
34	8.802,24
35	9.242,32
36	9.704,44
37	10.189,59
38	10.699,17
39	11.234,13
40	11.785,84
41	12.365,60
42	12.964,97
43	13.583,11
44	14.237,87
45	15.054,76
46	15.907,48
47	16.997,83

PROFESSOR

NÍVEL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI
NÍVEL IV	R\$ 1.283,43	R\$ 1.285,47	R\$ 1.394,35	R\$ 1.544,51	R\$ 1.725,54	R\$ 1.916,90
NÍVEL V	R\$ 1.504,52	R\$ 1.506,56	R\$ 1.615,44	R\$ 1.765,60	R\$ 1.946,63	R\$ 2.138,06
NÍVEL VI	R\$ 1.725,54	R\$ 1.727,58	R\$ 1.836,46	R\$ 1.986,62	R\$ 2.167,65	R\$ 2.359,08
NÍVEL VII	R\$ 1.946,63	R\$ 1.948,67	R\$ 2.057,55	R\$ 2.207,71	R\$ 2.388,74	R\$ 2.579,17
NÍVEL VIII	R\$ 2.167,65	R\$ 2.169,69	R\$ 2.278,57	R\$ 2.428,73	R\$ 2.609,76	R\$ 2.799,19
NÍVEL IX	R\$ 2.388,74	R\$ 2.390,78	R\$ 2.500,66	R\$ 2.650,82	R\$ 2.831,85	R\$ 3.021,28
NÍVEL X	R\$ 2.609,76	R\$ 2.611,80	R\$ 2.720,68	R\$ 2.870,84	R\$ 3.051,87	R\$ 3.241,71

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEL	VALOR
01	2.061,05
02	2.180,90
03	2.302,81
04	2.427,04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 74.468.924/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.432/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I PI EXPORTAÇÃO	20/01/17		11.654,21
F P M	20/01/17		648.396,52
PM PLTO INC ACOS DE VIGILANCIA	20/01/17		3.120,37
FUNDEB	20/01/17		441.443,54
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/01/17		5.864,70
PM PLTO INCREMENTO PAD	20/01/17		100.000,90
PM PLTO CIDE	20/01/17		11.521,20
PM PLTO INCRA	20/01/17		6,15
PM PLTO CFM PROD MINERAL	20/01/17		4.224,67
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/01/17		28.672,22
PM PLTO PISO FIXO PVVS	20/01/17		1.494,43
PM PLTO FORT. ACUERS ACS 5%	20/01/17		1.405,60
PM PLTO ASSIT COMPL. ACS 95%	20/01/17		7.706,40
PM PLTO PISO FIXO ANVISA	20/01/17		621,45
PM PLTO MIN DESENVOLVIMENTO	20/01/17		243.750,00
PM PLTO ROYALTIES MUN	20/01/17		163,40

Creditos
 Planalto Pr: 20 de Janeiro de 2017.

INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

FABIO MICHEL MICHELON
 SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elinar Kegler, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretaria de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

044

SINDICATO RURAL DE REALEZA
Fundado em 07/08/1962
CNPJ: 17.314.261/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO RURAL DE REALEZA, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19, letra b, §1º dos Estatutos Sociais, RESOLVE:

Convocar os associados do município de Realeza e Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná em dia com a Contribuição Sindical e com a mensalidade, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2017, no Sindicato Rural de Realeza, s/nº Rua Mauá, 2521 - Centro Realeza, com primeira chamada às 7h30min, na presença de cinquenta por cento dos sócios mais um, e com segunda chamada às 8 horas, com qualquer número de sócios em condições de voto, para apreciar, discutir e votar a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação de novos associados ao quadro social do Sindicato Rural de Realeza.
2. Assuntos Gerais

Realeza 25 de janeiro de 2017.

Antonio Binotto
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite Nº 002/2017
PROCESSO Nº: 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de manutenção do site www.cmbf.pr.gov.br, do Legislativo Municipal, atualização do conteúdo, atualização dos dados dos atuais Vereadores e sistema de gerenciamento de e-mails, vídeos e download, hospedagem do portal com suporte aos vídeos e hospedagem do portal de transparência, notícias, fotos e e-mails.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da Carta Convite em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Table with 4 columns: FORNECEDOR, Item, Preço mensal em R\$, Preço Total R\$. Includes entry for BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Valor total dos gastos com a Carta Convite nº. 001/2017, Processo nº. 0002/2017 é de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Homologação a presente licitação.
Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.
IANI MARA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE
ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OUTRUR LTDA - ME
Centralização de empresa especializada em transporte de passageiros que dispõem de ônibus com 48 lugares, para atender o que dispõem a Lei Nº1150/2017 de 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2017
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OUTRUR LTDA - ME
Centralização de empresa especializada em transporte de passageiros que dispõem de ônibus com 48 lugares, para atender o que dispõem a Lei Nº1150/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2016 - PPM

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 03.404.285/0001-82.
OBJETO: - Promoção de prazo de vigência do contrato n.º 149/2016 - PPM.
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.
Mangueirinha, 26 de janeiro de 2017.

PÚBLICO-SE
DIMENSÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PPM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás liquefeito de petróleo, para o ano letivo de 2017, destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação desta municipalidade.

Melhores informações pelo fone (040) 3243-1122 ou 3243-8000
Mangueirinha, 27 de janeiro de 2017.
Público-se

Téia Eliana Dutra Villela
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Fundamentado no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar a revisão na vigência do prazo de garantia do veículo Gol, marca Volkswagen, placa BAH-8554 do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 018/2017-LIC.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016 como segue:
Contratado: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 01.680.956/0001-44.
Valor Total: 973,73 (Novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
Pagamento: Imediato.
Marmeleiro, 20 de janeiro de 2017.
Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Fundamentado no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar a revisão na vigência do prazo de garantia do veículo Gol, marca Volkswagen, placa BAH-8554 do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 019/2017-LIC.

BAH-8554 do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 019/2017-LIC.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016 como segue:

Contratado: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 15.576.157/0010-69.
Valor Total: R\$ 645,13 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
Pagamento: Imediato.
Marmeleiro, 20 de janeiro de 2017.
Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Fundamentado no Inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização da fiscalização de agroindústrias no município, conforme solicitação do Departamento de Agricultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 020/2017-LIC.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016 como segue:

Contratado: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.545.381/0001-08.
Valor Total: R\$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Pagamento: No período de 01 a 12 do mês subsequente à entrega dos produtos.
Marmeleiro, 23 de janeiro de 2017.
Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

Table with 10 columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. Lists various items and their prices.

Utilizando-se o seguinte:

Table with 3 columns: FORNECEDOR, VALOR, TOTAL. Includes entry for LEANDRO MAHA FERREIRER & CIA LTDA ME.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO 007/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que para realizar, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita na Rua Rio Grande do Sul, 675 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de janeiro de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto-dolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CRTL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede e computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção elétrica e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica.

CONTRATADO: MAURICIO NUNES DE ABEU

CNPJ: 17.374.972/0001-47

VALOR: R\$ 113.120,00

VIGÊNCIA: 250/173

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Objeto: Aquisição de Tom e Canteiro para empresa.

CONTRATADO: R.F. POMAGERSKI & CIA LTDA

CNPJ: 07.790.309/0001-27

VALOR: R\$ 120.115,00

VIGÊNCIA: 24/17

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Objeto: Aquisição de Tom e Canteiro para empresa.

CONTRATADO: LEANDRO MAHA FERREIRER & CIA LTDA ME

CNPJ: 06.244.879/0001-32

VALOR: R\$ 113.120,00

VIGÊNCIA: 250/176

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Table with 10 columns: Nº, Descrição, Valor, Marca, etc. Lists various items and their prices.

Utilizando-se o seguinte:

Table with 3 columns: FORNECEDOR, VALOR, TOTAL. Includes entry for LEANDRO MAHA FERREIRER & CIA LTDA ME.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO 007/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que para realizar, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita na Rua Rio Grande do Sul, 675 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de janeiro de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto-dolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CRTL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede e computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção elétrica e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica.

CONTRATADO: MAURICIO NUNES DE ABEU

CNPJ: 17.374.972/0001-47

VALOR: R\$ 113.120,00

VIGÊNCIA: 250/173

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Objeto: Aquisição de Tom e Canteiro para empresa.

CONTRATADO: R.F. POMAGERSKI & CIA LTDA

CNPJ: 07.790.309/0001-27

VALOR: R\$ 120.115,00

VIGÊNCIA: 24/17

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Objeto: Aquisição de Tom e Canteiro para empresa.

CONTRATADO: LEANDRO MAHA FERREIRER & CIA LTDA ME

CNPJ: 06.244.879/0001-32

VALOR: R\$ 113.120,00

VIGÊNCIA: 250/176

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2017.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 001/2017, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretaria do Cultura/Esports, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), desta Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Handwritten signature or mark.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de janeiro de 2017

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria de Cultura e Esportes

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretária de Cultura/Esportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Bola De Voleibol 7.0	15	UN	278,90	4.183,50
2	Bola de Futsal max 100	15	UN	129,90	1.948,50
3	Bola de Futsal max 500 200	15	UN	134,90	2.023,50
4	Bola de Futsal max 500	15	UN	169,90	2.548,50
5	Bola de Futsal max 1000	15	UN	234,90	3.523,50
6	Cone de agilidade pequeno	15	UN	6,25	93,75
7	Cone de agilidade pequeno 50cm	15	UN	11,47	172,05
8	Cone de agilidade grande 75cm	15	UN	33,00	495,00
9	Disco de treinamento	50	UN	2,90	145,00
10	Estacas de treinamento	02	UN	229,99	459,98
11	Barreira	10	UN	107,50	1.075,00
12	Bombas para encher bolas	05	UN	24,90	127,50
13	Cronômetros	05	UN	45,00	225,00
14	Apitos	05	UN	23,00	115,00
TOTAL					17.135,78

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 17.135,78 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cordialmente,


JAIR DILCEU WEICH

Secretário de Cultura/Esportes


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR